



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO VI Nº 1395- BERNARDO DO MEARIM, SEXTA- FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304003/2018

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O município de Bernardo do Mearim (MA) Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Sr. James Cláudio Alves da Silva Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nomeado pela Portaria nº 0201006/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, inscrito no CPF sob nº 453.293.973.-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.646.872 SSP/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018**, conforme Ata da sessão realizada em **09/08/2018** e publicada em 13 de agosto de 2018,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para máquinas e veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, especificados nos itens 01 a 219 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.1.1. PARA PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO-DE-OBRA**

**EMPRESA FORNECEDOR: E. M. BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 sediada na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 tendo como representante legal a Sra. ELDA MEDEIROS BEZERRA, CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SSP-MA.

**GRUPO 1 – CAMINHÃO BASCULANTE (serviços e peças)**

**VEÍCULO: CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE – IVECO  
TOTAL DE VEÍCULO: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Tecfil	12	50,00	600,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Tecfil	12	116,50	1398,00
3	BALDE DE ÓLEO 15W40 (20 LITROS) PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Lubrux	12	255,00	3060,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA	Unidade	Cofap	4	290,50	1162,00

	CAÇAMBA – IVECO					
5	MOLA 1ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	192,50	770,00
6	MOLA 2ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	177,30	709,20
7	MOLA 1ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	247,00	988,00
8	MOLA 2ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	238,10	952,40
9	MOLA 3ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	142,40	569,60
10	VÁLVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	132,00	264,00
11	VÁLVULA RELÊ PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	138,50	277,00
12	VÁLVULA PEDAL PRESSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	162,50	325,00
13	LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Frase	4	172,50	690,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Frase	4	177,20	708,80
15	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Continental	8	146,50	1172,00
16	LIMPADOR DO PARABRISA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Dina	6	137,40	824,40
17	LUVA DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	4	157,80	631,20
18	PONTEIRA DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	4	170,20	680,80
19	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	10	79,00	790,00
20	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Zm	24	20,30	487,20
21	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Zm	24	20,60	494,40
22	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Sabo	12	35,50	426,00
23	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Sabo	12	38,00	456,00
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	142,50	855,00
25	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	113,50	681,00
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	164,30	985,80
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	124,60	747,60
28	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Trw	8	115,40	923,20
29	MOLA DA CUIÇA GRANDE PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	10	68,30	683,00
30	MOLA DA CUIÇA PEQUENA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	10	19,20	192,00
31	DIAFRAGMA DA CUIÇA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	20	25,50	510,00
32	TENSOR DA CORRÊIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Nitron	4	302,00	1208,00
33	FILTRO RACOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Mann	12	68,00	816,00
34	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,20	10120,00
35	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
36	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
37	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		200	105,20	21040,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>77847,60</b>

## GRUPO 2: VEÍCULO PESADO (MOTONIVELADORA) (serviços e peças)

**VEÍCULOS: MOTONIVELADORA - CASE VHP (1) E MOTONIVELADORA- XCMG GR1803BR (1)  
TOTAL DE VEÍCULOS: 2 (dois)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	63,50	1270,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	60,20	1204,00
40	FILTRO RACOR PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	72,00	1440,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO SECO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	10	141,20	1412,00
42	FILTRO DE AR (REFIL) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	10	68,70	687,00
43	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	14	255,80	3581,20
44	BALDE DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	10	255,70	2557,00
45	BALDE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 GL-5 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	8	292,90	2343,20
46	BALDE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 GL - 5 (20 LITRO) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	8	292,90	2343,20
47	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Sabo	10	304,90	3049,00
48	REPARO DE CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	12	181,00	2172,00
49	EMBUCHAMENTO DO CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	12	201,80	2421,60
50	CALÇO DE CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	10	305,40	3054,00
51	COMPRESSOR DE AR PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Denso	4	1800,20	7200,80
52	CORRENTE DE TRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	2002,90	8011,60
53	FACA DA LAMINA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	1390,00	5560,00
54	JUNTA UNIVERSAL DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Sabo	6	170,00	1020,00
55	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Skf	8	864,50	6916,00
56	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Skf	8	908,00	7264,00
57	LAMINA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	106,50	426,00
58	CALÇO DE MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	6	277,50	1665,00
59	BATERIA 100 AMP PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Moura	8	689,50	5516,00
60	LÂMPADA H4 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	10	36,50	365,00
61	LÂMPADA DE PISCA 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	20	7,00	140,00
62	LÂMPADA DE RÊ 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	20	7,00	140,00
63	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		150	101,00	15150,00
64	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		150	107,50	16125,00
65	HIDRÁULICA	Homem/Hora		150	99,00	14850,00
66	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		300	105,00	31500,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>					<b>149383,60</b>

**GRUPO 3: TRATOR AGRÍCOLA FARMALL 110ª (serviços e peças)**

**VEÍCULOS: TRATOR AGRICOLA DE RODAS – CASE FARMALL 110A CABINADO**  
**TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
67	PORTA ESQUERDA PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	890,00	3560,00
68	PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	454,00	1816,00
69	DEFLETOR DO RADIADOR PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	67,50	270,00
70	GRADE FRONTAL PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	1625,00	6500,00
71	PORTA DIREITA PARA TRATOR CASE FARMALL 110ª	Unidade	Case	4	957,00	3828,00
72	VIDRO DIANTEIRO CABINE PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	135,00	540,00
73	SILENCIOSO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	661,00	2644,00
74	ALTERNADOR PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Bosch	4	1687,00	6748,00
75	VIDRO TRASEIRO DIREITO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	559,10	2236,40
76	CILINDRO MIOLO IGNIÇÃO CLIO SCENIC 2000 A 2012 PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Marilia	4	123,50	494,00
77	DISJUNTOR TÉRMICO 80ª 12VTS PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	56,00	224,00
78	CONDENSADOR AR CONDICIONADO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Denso	4	731,00	2924,00
79	VIDRO TRASEIRO ESQUERDO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	515,50	2062,00
80	PARABRISA INFERIOR ESQUERDO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	380,50	1522,00
81	PARABRISA INFERIOR DIREITO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	380,50	1522,00
82	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
83	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
84	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
85	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		150	105,20	15780,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>					83420,40

**GRUPO 4: TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON (serviços e peças)**

**VEÍCULOS: TRATOR AGRICOLA DE RODAS – MASSEY FERGUSON SERIE TA-MF-283-4C**  
**TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
86	BRAÇO AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	8	219,00	1752,00
87	BRAÇO PITMAM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR	Unidade	Trw	8	198,50	1588,00

	MASSEY FERGUSON.					
88	CRUZETA DE TRANSMISSÃO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Spicer	20	210,20	4204,00
89	DISCO DE FREIO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	5	131,20	656,00
90	ESTATOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Arielo	4	180,00	720,00
91	FILTRO DE AR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	70,00	1400,00
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	25,40	508,00
93	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	28,20	564,00
94	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Zm	48	21,40	1027,20
95	REGULADOR DE VOLTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Bosch	8	57,20	457,60
96	RELÉ AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Dni	8	10,50	84,00
97	RETENTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Sabo	12	13,50	162,00
98	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	32	65,50	2096,00
99	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	32	71,20	2278,40
100	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	12	13,20	158,40
101	ROTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Arielo	4	190,00	760,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	24	72,20	1732,80
103	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	24	74,80	1795,20
104	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,10	10110,00
105	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
106	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
107	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		150	105,00	15750,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 4					68453,60
------------------------	--	--	--	--	----------

## GRUPO 5: MÁQUINA PESADA RESTROESCAVADEIRA (serviços e peças)

**VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA JCB**  
**TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
108	BRAÇO AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	154,20	1233,60
109	BRAÇO PITMAM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	127,10	1016,80
110	CRUZETA DE TRANSMISSÃO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Spicer	14	76,20	1066,80
111	DISCO DE FREIO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	157,50	1260,00
112	ESTATOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Arielo	4	80,00	320,00
113	FILTRO DE AR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Tecfil	24	52,20	1252,80
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Tecfil	24	26,30	631,20
115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Tecfil	24	112,30	2695,20
116	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Zm	48	22,00	1056,00
117	REGULADOR DE VOLTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Bosch	8	99,00	792,00
118	RELÉ AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Dni	8	33,40	267,20
119	RETENTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Sabo	12	21,00	252,00
120	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Skf	24	70,20	1684,80
121	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Skf	24	114,00	2736,00
122	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Skf	8	17,00	136,00

123	ROTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Arielo	4	108,00	432,00
124	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Trw	24	138,20	3316,80
125	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Trw	20	136,20	2724,00
126	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
127	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
128	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
129	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5</b>					79823,20

**GRUPO 6: CAMINHÃO F/4000 (serviços e peças)**

<b>VEÍCULO: CAR/CAMINHÃO/C.ABERTO FORD/F4000 TOTAL DE VEÍCULOS: 1</b>
---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
130	MOLA 1º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	183,00	732,00
131	MOLA 2º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	174,10	696,40
132	MOLA 3º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	139,50	558,00
133	MOLA 1º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	182,00	728,00
134	MOLA 2º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	175,00	700,00
135	MOLA 3º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	148,20	592,80
136	MOLA 4º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	118,00	472,00
137	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Skf	6	127,00	762,00
138	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Skf	6	115,50	693,00
139	PORCA DE CARÇAÇA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Rochester	8	53,00	424,00
140	RETENTOR RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Sabo	12	38,00	456,00
141	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Máster	6	44,50	267,00
142	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Frase	6	75,50	453,00
143	JUMELO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tauleiro	8	77,40	619,20
144	BUCHA DE MOLA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tabuleiro	12	29,50	354,00
145	BUCHA DE JUMELO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tabuleiro	12	26,50	318,00
146	KIT PIÃO E COROA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	2	1086,00	2172,00
147	PLANETARIA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	170,00	680,00
148	SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	147,00	588,00
149	PINO DE CAIXA SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	74,50	298,00
150	CAIXA DE SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	2	335,00	670,00
151	SEMI-EIXO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Durex	4	788,40	3153,60
152	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO	Unidade	Zm	24	25,50	612,00

	F4000					
153	CRUZETA DE CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	12	66,50	798,00
154	LUVA DE PIÃO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	196,00	784,00
155	LUVA DO CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	170,00	680,00
156	FRESADO DO CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	190,00	760,00
157	ROLAMENTO DE CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Suporte rei	12	73,00	876,00
158	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Luck	2	1317,00	2634,00
159	CUBO COMPLETO RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Ima	8	700,00	5600,00
160	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Zm	24	23,00	552,00
161	BARRA DIREÇÃO COMPLETO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	trw	2	805,50	1611,00
162	PIVÔ SUPERIOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Viemar	4	126,00	504,00
163	PIVÔ INFERIOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Viemar	4	122,00	488,00
164	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Schadeck	3	205,50	616,50
165	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Urba	3	208,00	624,00
166	FILTRO PSL282 PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	16	24,00	384,00
167	FILTRO DE AR SECO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	16	68,00	1088,00
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	20	45,50	910,00
169	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (1 LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	26	18,50	481,00
170	ÓLEO ATF (1LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	24	23,00	552,00
171	BALDE DE ÓLEO 90GL5 (20 LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	36	263,00	9468,00
172	BALDE DE ÓLEO 140GL5 (20LITROS) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	36	263,00	9468,00
173	ARO DE RODA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	So rodas	12	155,00	1860,00
174	CALHA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	So rodas	8	462,50	3700,00
175	CILINDRO DE FREIO MESTRE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	4	365,00	1460,00
176	CILINDRO DE RODA TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	4	257,00	1028,00
177	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Frase	18	88,00	1584,00
178	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	6	75,00	450,00
179	REPARO DE PINÇA DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	6	29,00	174,00
180	PINO DE GUIA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	20	21,00	420,00
181	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	16	225,00	3600,00
182	KIT DE MOTOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Metal leve	2	4618,00	9236,00
183	JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Sabo	2	156,00	312,00
184	ALTERNADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	2	856,00	1712,00
185	MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	2	1079,00	2158,00
186	HÉLICE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Visconde	4	69,00	276,00

187	RADIADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Visconde	2	864,00	1728,00
188	ADITIVO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Kouber	40	11,00	440,00
189	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Moura	4	464,50	1858,00
190	CORREIA 8PK 2205 PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Continental	6	1282,00	7692,00
191	CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Continental	6	28,00	168,00
192	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500 ML) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	16	15,00	240,00
193	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA VEÍCULO F400	Unidade	Reservplast	2	92,50	185,00
194	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
195	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
196	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
197	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		200	105,00	21000,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 6</b>					147858,50

**GRUPO 7: PÁ CARREGADEIRA (serviços e peças)**

**VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA- CASE MODELO W203 CABINE  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
198	ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	2	3340,00	6680,00
199	FARÓIS DIANTEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Arteb	4	74,00	296,00
200	FILTRO REMOTO COM SEPARADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	2	54,00	108,00
201	FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	4	174,00	696,00
202	TACÔMETRO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Vdo	2	535,00	1070,00
203	BUZINA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Vetor	4	235,00	940,00
204	MANOPLA NO VOLANTE PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Case	2	191,00	382,00
205	FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS (PARA CABINE ABERTA) PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Arteb	4	193,00	772,00
206	BICO INJETOR ELETRÔNICO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	4	765,00	3060,00
207	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	2	4300,00	8600,00
208	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Spicer	2	167,00	334,00
209	DENTE ESCARIFICADOR PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Case	6	477,00	2862,00
210	EMBREAGEM VISCOSA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Visconde	2	1096,00	2192,00
211	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	6	202,00	1212,00
212	FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	8	239,00	1912,00
213	FILTRO DE ÓLEO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	8	90,00	720,00
214	REPARO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Case	4	2130,00	8520,00
215	BATERIA DE 150 AMPERES PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Moura	2	759,00	1518,00
216	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
217	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
218	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
219	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 7</b>					98824,00

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1. Órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

#### **4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**4.1.** A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento

**4.1.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.1.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

**4.1.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**4.1.6.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**4.1.7.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

**4.1.8.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**6.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**6.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

**6.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.6.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.8.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**7.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

**7.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

**7.2.1.** Por razão de interesse público; ou

**7.2.2.** A pedido do fornecedor.

**7.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**8.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**8.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação

**8.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**8.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**8.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**8.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**8.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**8.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**10.1.1.** A rubrica orçamentária é a que consta no processo administrativo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver). O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 29 de agosto de 2018.

James Cláudio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico  
CPF: 453.293.973-91  
Portaria nº 0201006/2017  
Representante do Órgão

E M BEZERRA COMÉRCIO  
CNPJ: 08.746.955/0001-02  
Sra. Elda Medeiros Bezerra  
CPF: 254.157.783-49  
Responsável Legal  
Representante da Empresa

### **EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO Nº 2304003/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304003/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a Empresa: E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para máquinas e veículos automotores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico representada pelo. James Cláudio Alves da Silva; como

Gerenciadora a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, representada pela senhora Elda Medeiros Bezerra, como detentora do Registro de Preços.

**EMPRESA FORNECEDOR: E. M. BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 sediada na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 tendo como representante legal a Sra. ELDA MEDEIROS BEZERRA, CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SSP-MA.

**GRUPO 1 – CAMINHÃO BASCULANTE (serviços e peças)**

VEÍCULO: CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE – IVECO						
TOTAL DE VEÍCULO: 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Tecfil	12	50,00	600,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Tecfil	12	116,50	1398,00
3	BALDE DE ÓLEO 15W40 (20 LITROS) PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Lubrax	12	255,00	3060,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cofap	4	290,50	1162,00
5	MOLA 1ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	192,50	770,00
6	MOLA 2ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	177,30	709,20
7	MOLA 1ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	247,00	988,00
8	MOLA 2ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	238,10	952,40
9	MOLA 3ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Cindumel	4	142,40	569,60
10	VÁLVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	132,00	264,00
11	VÁLVULA RELÊ PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	138,50	277,00
12	VÁLVULA PEDAL PRESSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Knorr	2	162,50	325,00
13	LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Frase	4	172,50	690,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Frase	4	177,20	708,80
15	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Continental	8	146,50	1172,00
16	LIMPADOR DO PARABRISA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Dina	6	137,40	824,40
17	LUVÁ DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	4	157,80	631,20
18	PONTEIRA DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	4	170,20	680,80
19	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Spicer	10	79,00	790,00
20	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Zm	24	20,30	487,20
21	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Zm	24	20,60	494,40
22	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Sabo	12	35,50	426,00
23	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Sabo	12	38,00	456,00
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	142,50	855,00
25	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	113,50	681,00
26	ROLAMENTO DA RODA	Unidade	Skf	6	164,30	985,80

	TRASEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO					
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Skf	6	124,60	747,60
28	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Trw	8	115,40	923,20
29	MOLA DA CUIÇA GRANDE PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	10	68,30	683,00
30	MOLA DA CUIÇA PEQUENA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	10	19,20	192,00
31	DIAFRAGMA DA CUIÇA PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Máster	20	25,50	510,00
32	TENSOR DA CORRÊIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Nitron	4	302,00	1208,00
33	FILTRO RACOR PARA CAÇAMBA – IVECO	Unidade	Mann	12	68,00	816,00
34	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,20	10120,00
35	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
36	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
37	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		200	105,20	21040,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>77847,60</b>

**GRUPO 2: VEÍCULO PESADO (MOTONIVELADORA) (serviços e peças)**

**VEÍCULOS: MOTONIVELADORA - CASE VHP (1) E MOTONIVELADORA- XCMG GR1803BR (1)  
TOTAL DE VEÍCULOS: 2 (dois)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	63,50	1270,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	60,20	1204,00
40	FILTRO RACOR PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	20	72,00	1440,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO SECO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	10	141,20	1412,00
42	FILTRO DE AR (REFIL) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Tecfil	10	68,70	687,00
43	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	14	255,80	3581,20
44	BALDE DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	10	255,70	2557,00
45	BALDE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 GL-5 (20 LITROS) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	8	292,90	2343,20
46	BALDE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 GL – 5 (20 LITRO) PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Lubrax	8	292,90	2343,20
47	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Sabo	10	304,90	3049,00
48	REPARO DE CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	12	181,00	2172,00
49	EMBUCHAMENTO DO CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	12	201,80	2421,60
50	CALÇO DE CÍRCULO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	10	305,40	3054,00
51	COMPRESSOR DE AR PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Denso	4	1800,20	7200,80
52	CORRENTE DE TRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	2002,90	8011,60
53	FACA DA LAMINA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	1390,00	5560,00
54	JUNTA UNIVERSAL DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Sabo	6	170,00	1020,00
55	ROLAMENTO DE RODA	Unidade	Skf	8	864,50	6916,00

	DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA					
56	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Skf	8	908,00	7264,00
57	LAMINA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	4	106,50	426,00
58	CALÇO DE MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Case	6	277,50	1665,00
59	BATERIA 100 AMP PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Moura	8	689,50	5516,00
60	LÂMPADA H4 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	10	36,50	365,00
61	LÂMPADA DE PISCA 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	20	7,00	140,00
62	LÂMPADA DE RÊ 24V PARA MOTONIVELADORA	Unidade	Philips	20	7,00	140,00
63	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		150	101,00	15150,00
64	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		150	107,50	16125,00
65	HIDRÁULICA	Homem/Hora		150	99,00	14850,00
66	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		300	105,00	31500,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>					<b>149383,60</b>

**GRUPO 3: TRATOR AGRÍCOLA FARMALL 110ª (serviços e peças)**

**VEÍCULOS: TRATOR AGRICOLA DE RODAS – CASE FARMALL 110A CABINADO  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
67	PORTA ESQUERDA PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	890,00	3560,00
68	PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	454,00	1816,00
69	DEFLETOR DO RADIADOR PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	67,50	270,00
70	GRADE FRONTAL PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	1625,00	6500,00
71	PORTA DIREITA PARA TRATOR CASE FARMALL 110ª	Unidade	Case	4	957,00	3828,00
72	VIDRO DIANTEIRO CABINE PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	135,00	540,00
73	SILENCIOSO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	661,00	2644,00
74	ALTERNADOR PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Bosch	4	1687,00	6748,00
75	VIDRO TRASEIRO DIREITO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	559,10	2236,40
76	CILINDRO MIOLO IGNIÇÃO CLIO SCENIC 2000 A 2012 PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Marilia	4	123,50	494,00
77	DISJUNTOR TÉRMICO 80ª 12VTS PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	56,00	224,00
78	CONDENSADOR AR CONDICIONADO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Denso	4	731,00	2924,00
79	VIDRO TRASEIRO ESQUERDO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	515,50	2062,00
80	PARABRISA INFERIOR ESQUERDO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	380,50	1522,00
81	PARABRISA INFERIOR DIREITO PARA TRATOR CASE FARMALL 110A	Unidade	Case	4	380,50	1522,00

82	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
83	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
84	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
85	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		150	105,20	15780,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>					83420,40

**GRUPO 4: TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON (serviços e peças)**

**VEÍCULOS: TRATOR AGRICOLA DE RODAS – MASSEY FERGUSON SERIE TA-MF-283-4C  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
86	BRAÇO AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	8	219,00	1752,00
87	BRAÇO PITMAM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	8	198,50	1588,00
88	CRUZETA DE TRANSMISSÃO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Spicer	20	210,20	4204,00
89	DISCO DE FREIO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	5	131,20	656,00
90	ESTATOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Arielo	4	180,00	720,00
91	FILTRO DE AR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	70,00	1400,00
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	25,40	508,00
93	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Tecfil	20	28,20	564,00
94	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Zm	48	21,40	1027,20
95	REGULADOR DE VOLTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Bosch	8	57,20	457,60
96	RELÉ AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Dni	8	10,50	84,00
97	RETENTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Sabo	12	13,50	162,00
98	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	32	65,50	2096,00
99	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	32	71,20	2278,40

100	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Skf	12	13,20	158,40
101	ROTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Arielo	4	190,00	760,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	24	72,20	1732,80
103	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO TRATOR MASSEY FERGUSON.	Unidade	Trw	24	74,80	1795,20
104	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,10	10110,00
105	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,50	10750,00
106	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
107	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		150	105,00	15750,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>					68453,60

**GRUPO 5: MÁQUINA PESADA RESTROESCAVADEIRA (serviços e peças)**

**VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA JCB  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
108	BRAÇO AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	154,20	1233,60
109	BRAÇO PITMAM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	127,10	1016,80
110	CRUZETA DE TRANSMISSÃO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Spicer	14	76,20	1066,80
111	DISCO DE FREIO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Trw	8	157,50	1260,00
112	ESTATOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Arielo	4	80,00	320,00
113	FILTRO DE AR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Tecfil	24	52,20	1252,80
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Tecfil	24	26,30	631,20
115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Tecfil	24	112,30	2695,20
116	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Zm	48	22,00	1056,00
117	REGULADOR DE VOLTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Bosch	8	99,00	792,00
118	RELÉ AUXILIAR.	Unidade	Dni	8	33,40	267,20

	ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB					
119	RETENTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Sabo	12	21,00	252,00
120	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB.	Unidade	Skf	24	70,20	1684,80
121	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Skf	24	114,00	2736,00
122	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Skf	8	17,00	136,00
123	ROTOR DO ALTERNADOR. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Arielo	4	108,00	432,00
124	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Trw	24	138,20	3316,80
125	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade	Trw	20	136,20	2724,00
126	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
127	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
128	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
129	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5</b>					79823,20

**GRUPO 6: CAMINHÃO F/4000 (serviços e peças)**

<b>VEÍCULO: CAR/CAMINHÃO/C.ABERTO FORD/F4000</b>
<b>TOTAL DE VEÍCULOS: 1</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
130	MOLA 1º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	183,00	732,00
131	MOLA 2º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	174,10	696,40
132	MOLA 3º DIANTEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	139,50	558,00
133	MOLA 1º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	182,00	728,00
134	MOLA 2º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	175,00	700,00
135	MOLA 3º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	148,20	592,80
136	MOLA 4º TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Cindumel	4	118,00	472,00
137	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Skf	6	127,00	762,00
138	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Skf	6	115,50	693,00
139	PORCA DE CARÇAÇA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Rochester	8	53,00	424,00
140	RETENTOR RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Sabo	12	38,00	456,00
141	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Máster	6	44,50	267,00

142	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Frase	6	75,50	453,00
143	JUMELO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tauleiro	8	77,40	619,20
144	BUCHA DE MOLA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tabuleiro	12	29,50	354,00
145	BUCHA DE JUMELO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tabuleiro	12	26,50	318,00
146	KIT PIÃO E COROA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	2	1086,00	2172,00
147	PLANETARIA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	170,00	680,00
148	SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	147,00	588,00
149	PINO DE CAIXA SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	74,50	298,00
150	CAIXA DE SATÉLITE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	2	335,00	670,00
151	SEMI-EIXO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Durex	4	788,40	3153,60
152	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Zm	24	25,50	612,00
153	CRUZETA DE CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	12	66,50	798,00
154	LUVA DE PIÃO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	196,00	784,00
155	LUVA DO CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	170,00	680,00
156	FRESADO DO CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	4	190,00	760,00
157	ROLAMENTO DE CARDAM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Suporte rei	12	73,00	876,00
158	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Luck	2	1317,00	2634,00
159	CUBO COMPLETO RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Ima	8	700,00	5600,00
160	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Zm	24	23,00	552,00
161	BARRA DIREÇÃO COMPLETO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	trw	2	805,50	1611,00
162	PIVÔ SUPERIOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Viemar	4	126,00	504,00
163	PIVÔ INFERIOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Viemar	4	122,00	488,00
164	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Schadeck	3	205,50	616,50
165	BOMBA D'AGUA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Urba	3	208,00	624,00
166	FILTRO PSL282 PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	16	24,00	384,00
167	FILTRO DE AR SECO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	16	68,00	1088,00
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Tecfil	20	45,50	910,00
169	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (1 LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	26	18,50	481,00
170	ÓLEO ATF (1LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	24	23,00	552,00
171	BALDE DE ÓLEO 90GL5 (20 LITRO) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	36	263,00	9468,00
172	BALDE DE ÓLEO 140GL5 (20LITROS) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Lubrax	36	263,00	9468,00
173	ARO DE RODA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	So rodas	12	155,00	1860,00
174	CALHA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	So rodas	8	462,50	3700,00
175	CILINDRO DE FREIO MESTRE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	4	365,00	1460,00
176	CILINDRO DE RODA TRASEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	4	257,00	1028,00

177	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Frase	18	88,00	1584,00
178	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	6	75,00	450,00
179	REPARO DE PINÇA DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	6	29,00	174,00
180	PINO DE GUIA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Spicer	20	21,00	420,00
181	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Trw	16	225,00	3600,00
182	KIT DE MOTOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Metal leve	2	4618,00	9236,00
183	JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Sabo	2	156,00	312,00
184	ALTERNADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	2	856,00	1712,00
185	MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	2	1079,00	2158,00
186	HÉLICE PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Visconde	4	69,00	276,00
187	RADIADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Visconde	2	864,00	1728,00
188	ADITIVO PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Kouber	40	11,00	440,00
189	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Moura	4	464,50	1858,00
190	CORREIA 8PK 2205 PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Continental	6	1282,00	7692,00
191	CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Continental	6	28,00	168,00
192	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500 ML) PARA VEÍCULO F4000	Unidade	Bosch	16	15,00	240,00
193	RESERVATÓRIO D'AGUA PARA VEÍCULO F400	Unidade	Reservplast	2	92,50	185,00
194	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
195	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
196	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
197	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		200	105,00	21000,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 6</b>					147858,50

**GRUPO 7: PÁ CARREGADEIRA (serviços e peças)**

**VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA- CASE MODELO W203 CABINE  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
198	ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	2	3340,00	6680,00
199	FARÓIS DIANTEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Arteb	4	74,00	296,00
200	FILTRO REMOTO COM SEPARADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	2	54,00	108,00
201	FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	4	174,00	696,00
202	TACÔMETRO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Vdo	2	535,00	1070,00
203	BUZINA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Vetor	4	235,00	940,00
204	MANOPLA NO VOLANTE PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Case	2	191,00	382,00
205	FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS (PARA CABINE ABERTA) PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Arteb	4	193,00	772,00
206	BICO INJETOR ELETRÔNICO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	4	765,00	3060,00
207	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Bosch	2	4300,00	8600,00
208	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Spicer	2	167,00	334,00
209	DENTE ESCARIFICADOR	Unidade	Case	6	477,00	2862,00

	PARA PÁ CARREGADEIRA					
210	EMBREAGEM VISCOSA PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Visconde	2	1096,00	2192,00
211	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	6	202,00	1212,00
212	FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	8	239,00	1912,00
213	FILTRO DE ÓLEO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Tecfil	8	90,00	720,00
214	REPARO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Case	4	2130,00	8520,00
215	BATERIA DE 150 AMPERES PARA PÁ CARREGADEIRA	Unidade	Moura	2	759,00	1518,00
216	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,00	10100,00
217	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,00	10700,00
218	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
219	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 7</b>					98824,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304002/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O município de Bernardo do Mearim (MA), Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Manoel Matias, S/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representada por Senhor Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, inscrito no CPF sob nº 847.172.203-82, portador da Carteira de Identidade nº 90510298-3 SSP/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018**, conforme Ata da sessão realizada em **09/08/2018** e publicada em 13 de agosto de 2018,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades da administração pública, especificados nos itens 01 a 142 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.1.1.** PARA PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO-DE-OBRA

**EMPRESA FORNECEDOR: E. M. BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 sediada na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 tendo como representante legal a Sra. ELDA MEDEIROS BEZERRA, CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SSP-MA.

**GRUPO 1 - VEÍCULOS: PAS/ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 (2) E PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 (1) - TOTAL DE VEÍCULOS: 3 (SERVIÇOS E PEÇAS)**

**ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VEÍCULOS: PAS/ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 (2) E PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 (1)**  
**TOTAL DE VEÍCULOS: 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	104,00	3744,00

2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	114,00	4104,00
3	FILTRO RACOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	78,00	2808,00
4	BALDE DE ÓLEO 15W40 20 LITROS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Lubrax	30	248,50	7455,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cofap	12	271,00	3252,00
6	MOLA 1ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	230,10	2761,20
7	MOLA 2ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	223,00	2676,00
8	MOLA 1ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	187,50	2250,00
9	MOLA 2ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	188,10	2257,20
10	MOLA 3ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	165,30	1983,60
11	VÁLVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	165,00	990,00
12	VÁLVULA RELÊ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	183,00	1098,00
13	VÁLVULA PEDAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	219,15	1314,90
14	LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Frase	6	160,70	964,20
15	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Frase	6	166,50	999,00
16	CORREIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Continental	24	140,30	3367,20
17	LIMPADOR DO PARABRISA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Dina	18	44,15	794,70
18	LUVA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Spicer	12	258,00	3096,00
19	PONTEIRA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Spicer	12	180,00	2160,00
20	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /	Unidade	Spicer	24	112,00	2688,00
21	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Zm	72	21,00	1512,00
22	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Sabo	36	34,60	1245,60
23	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Sabo	36	34,10	1227,60
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	143,50	2583,00
25	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	116,20	2091,60
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	170,00	3060,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA	Unidade	Skf	18	174,00	3132,00

	ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE					
28	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Trw	24	137,50	3300,00
29	MOLA DA CUICA GRANDE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Máster	30	57,50	1725,00
30	MOLA DA CUICA PEQUENA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Máster	30	17,00	510,00
31	DIAFRAGMA DA CUICA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Bins	60	21,50	1290,00
32	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Nitron	30	142,00	4260,00
33	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Zm	72	28,00	2016,00
34	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		200	101,10	20220,00
35	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		250	107,10	26775,00
36	HIDRÁULICA	Homem/Hora		300	99,00	29700,00
37	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		400	106,00	42400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>						197810,80

**GRUPO 2: VEÍCULO: I/MB 415 SPRINTER REV AMBULÂNCIA - TOTAL DE VEÍCULOS: 1 - (SERVIÇOS E PEÇAS)**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**VEÍCULO: I/MB 415 SPRINTER REV AMB  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
38	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	6	115,10	690,60
39	BOIA DO TANGUE DE COMBUSTÍVEL PARA AMB SPRINTER	Unidade		6	96,00	576,00
40	DISCO DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	8	260,20	2081,60
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	8	164,30	1314,40
42	PASTILHAS DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	10	145,30	1453,00
43	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Frasle	8	277,50	2220,00
44	ROLAMENTO DE RODA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Cofap	10	346,00	3460,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Skf	8	285,10	2280,80
46	PIVO SUSPENSÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Cofap	12	107,60	1291,20
47	LÂMPADA PARA FAROL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	20	52,50	1050,00
48	COROA E PINHÃO PARA AMB SPRINTER	Jogos	Philips	2	1236,00	2472,00
49	SAPATA DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Jogos	Spicer	4	147,10	588,40
50	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Máster	4	212,50	850,00
51	BARRA AXIAL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Vdo	10	86,50	865,00
52	KIT DE EMBREAGEM PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	4	1170,00	4680,00
53	BOMBA D'ÁGUA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Luck	3	444,50	1333,50
54	CORREIA DO ALTERNADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Urba	5	53,10	265,50

55	LUVA DO CARDAN PARA AMB SPRINTER	Unidade	Continental	5	357,50	1787,50
56	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM PARA AMB SPRINTER	Unidade	Spicer	8	236,10	1888,80
57	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Sabo	6	52,50	315,00
58	CORREIA DENTADA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	5	120,10	600,50
59	TURBINA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Continental	2	1896,50	3793,00
60	LANTERNA TRASEIRA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Garret	8	117,20	937,60
61	CHAVE SETA E LIMPADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Jolema	2	317,50	635,00
62	CILINDRO MESTRE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Kostal	4	364,00	1456,00
63	BUCHA DO JUMELO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	10	81,00	810,00
64	PARAFUSO DE RODA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Suporte rei	50	31,40	1570,00
65	BUCHA DA MOLA TZ PARA AMB SPRINTER	Unidade	Zm	8	55,00	440,00
66	JUNTA DO CABEÇOTE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Suporte rei	6	177,10	1062,60
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Sabo	8	68,00	544,00
68	PALHETA LIMPADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Metal leve	8	78,50	628,00
69	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora	Dina	50	101,10	5055,00
70	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		50	107,10	5355,00
71	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
72	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		125	105,00	13125,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>77375,00</b>

**GRUPO 3: I/TOYOTA HILUX TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA (1) I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD (1) - TOTAL DE VEÍCULOS: 2- (SERVIÇOS E PEÇAS)**

**VEÍCULO: I/TOYOTA HILUX TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA (1) I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD (1)  
TOTAL DE VEÍCULOS: 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Cofap	16	226,00	3616,00
74	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Cofap	20	181,00	3620,00
75	BATERIA DE 90 AMP. POLO INVERTIDO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Moura	4	593,00	2372,00
76	BRAÇO AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	16	215,50	3448,00
77	BRAÇO PITMAM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	16	219,50	3512,00
78	COXIM DO CAMBIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Axios	8	83,10	664,80
79	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Spicer	24	81,50	1956,00
80	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	14	139,50	1953,00
81	ESTATOR PARA VEÍCULO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Arielo	8	222,50	1780,00
82	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	40	79,00	3160,00
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	48	44,00	2112,00
84	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	48	26,50	1272,00
85	JOGO DE PALHETA DO	Unidade	Dina	16	41,00	656,00

	LIMPADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX					
86	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Frasle	20	175,00	3500,00
87	JUNTA HOMOCINETICA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Nakata	16	194,10	3105,60
88	ÓLEO HIDRÁULICO (1LITRO) PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Lubrax	30	15,50	465,00
89	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 (1LITRO) PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Lubrax	150	18,10	2715,00
90	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Zm	48	22,10	1060,80
91	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	24	99,00	2376,00
92	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	30	106,00	3180,00
93	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Bosch	14	139,50	1953,00
94	RELÊ AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Dni	16	14,50	232,00
95	RETENTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Sabo	24	29,00	696,00
96	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	213,00	2982,00
97	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	81,00	1134,00
98	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	120,00	1680,00
99	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	93,50	1309,00
100	ROTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Arielo	6	129,50	777,00
101	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	14	82,00	1148,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	20	75,00	1500,00
103	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,10	10110,00
104	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,10	10710,00
105	HIDRÁULICA	Homem/Hora		200	99,00	19800,00
106	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>						126805,20

**GRUPO 4: CAMINHONETE S10 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA - TOTAL DE VEÍCULOS: 1- (SERVIÇOS E PEÇAS)**
**VEÍCULO: CAMINHONETE S10 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA**  
**TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	6	357,00	2142,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	8	204,00	1632,00
109	ARTICULADOR DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	12	112,00	1344,00
110	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	12	49,10	589,20
111	BIELETA DO	Unidade	Axios	16	33,50	536,00

	ESTABILIZADOR PARA VEÍCULO TIPO S-10					
112	BOMBA D'AGUA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Urba	4	306,00	1224,00
113	BUCHA DA BALANÇA GRANDE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Axios	24	29,10	698,40
114	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Axios	24	25,00	600,00
115	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	289,00	2312,00
116	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	320,10	2560,80
117	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	495,10	3960,80
118	COIFA DO TRIPOIDE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	16	23,10	369,60
119	CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Continental	16	71,00	1136,00
120	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	12	67,10	805,20
121	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Spicer	8	39,20	313,60
122	CUBO DIANTEIRO COOMPLETO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Ima	8	190,50	1524,00
123	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	134,00	1072,00
124	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Tecfil	24	28,00	672,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Tecfil	24	60,00	1440,00
126	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Luck	4	620,00	2480,00
127	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Frasle	8	134,50	1076,00
128	ÓLEO DE FREIO	Unidade	Lubrax	160	14,00	2240,00
129	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	Unidade	Lubrax	300	15,50	4650,00
130	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Frasle	12	67,00	804,00
131	PIVÔ DA SUSPENSÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	16	123,00	1968,00
132	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Skf	12	141,10	1693,20
133	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Skf	12	120,50	1446,00
134	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	16	100,00	1600,00
135	BATERIA DE 150 AMPERES	Unidade	Moura	5	755,00	3775,00
136	KIT EMBREAGEM	Unidade	Luck	8	1260,00	10080,00
137	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO 20 L	Unidade	Lubrax	40	167,50	6700,00
138	BALDE DE ÓLEO LUBRIF. LA3 SAE-40 20L	Unidade	Lubrax	40	250,00	10000,00
139	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		50	101,10	5055,00
140	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		50	107,10	5355,00
141	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
142	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		125	105,00	13125,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>						<b>106878,80</b>

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

#### **3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.2. É participante o seguinte órgão, que manifestou sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção do Registro de Pregos (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizou estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referenda:

#### **3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

#### **4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento**

**4.1.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.1.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

**4.1.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**4.1.6.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**4.1.7.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

**4.1.8.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

### **6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**6.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**6.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

**6.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.6.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.8.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**7.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

**7.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

7.2.1. Por razão de interesse público; ou

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

8.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

11.3.1. A rubrica orçamentária é a que consta no processo administrativo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver). O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 29 de agosto de 2018.

---

Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria: 0201004/2017  
Representante do Órgão

---

E M BEZERRA COMÉRCIO  
CNPJ: 08.746.955/0001-02  
Sra. Elda Medeiros Bezerra  
CPF: 254.157.783-49  
Responsável Legal  
Representante da Empresa

---

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
PROCESSO Nº 2304002/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304002/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal Educação e a Empresa: E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para máquinas e veículos automotores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sr. Railson Ferreira de Sousa; como Gerenciadora a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, representada pela senhora Elda Medeiros Bezerra, como detentora do Registro de Preços.

**EMPRESA FORNECEDOR: E. M. BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02 sediada na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 tendo como representante legal a Sra. ELDA MEDEIROS BEZERRA, CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SSP-MA.

**GRUPO 1 - VEÍCULOS: PAS/ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 (2) E PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 (1) -  
TOTAL DE VEÍCULOS: 3 (SERVIÇOS E PEÇAS)**

**ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VEÍCULOS: PAS/ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 (2) E PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE  
V6 (1)  
TOTAL DE VEÍCULOS: 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	104,00	3744,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	114,00	4104,00
3	FILTRO RACOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Tecfil	36	78,00	2808,00
4	BALDE DE ÓLEO 15W40 20 LITROS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Lubrax	30	248,50	7455,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cofap	12	271,00	3252,00
6	MOLA 1ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	230,10	2761,20
7	MOLA 2ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	223,00	2676,00
8	MOLA 1ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	187,50	2250,00
9	MOLA 2ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	188,10	2257,20
10	MOLA 3ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	Unidade	Cindumel	12	165,30	1983,60
11	VÁLVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	165,00	990,00
12	VÁLVULA RELÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	183,00	1098,00
13	VÁLVULA PEDAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Knorr	6	219,15	1314,90
14	LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Frase	6	160,70	964,20
15	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Frase	6	166,50	999,00

16	CORREIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Continental	24	140,30	3367,20
17	LIMPADOR DO PARABRISA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Dina	18	44,15	794,70
18	LUVA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Spicer	12	258,00	3096,00
19	PONTEIRA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Spicer	12	180,00	2160,00
20	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /	Unidade	Spicer	24	112,00	2688,00
21	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Zm	72	21,00	1512,00
22	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Sabo	36	34,60	1245,60
23	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Sabo	36	34,10	1227,60
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	143,50	2583,00
25	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	116,20	2091,60
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	170,00	3060,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Skf	18	174,00	3132,00
28	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Trw	24	137,50	3300,00
29	MOLA DA CUIÇA GRANDE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Máster	30	57,50	1725,00
30	MOLA DA CUIÇA PEQUENA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Máster	30	17,00	510,00
31	DIAFRAGMA DA CUIÇA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Bins	60	21,50	1290,00
32	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Nitron	30	142,00	4260,00
33	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	Unidade	Zm	72	28,00	2016,00
34	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		200	101,10	20220,00
35	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		250	107,10	26775,00
36	HIDRÁULICA	Homem/Hora		300	99,00	29700,00
37	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		400	106,00	42400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>						197810,80

**GRUPO 2: VEÍCULO: I/MB 415 SPRINTER REV AMBULÂNCIA - TOTAL DE VEÍCULOS: 1 - (SERVIÇOS E PEÇAS)**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VEÍCULO: I/MB 415 SPRINTER REV AMB  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
38	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA AMB	Unidade	Tecfil	6	115,10	690,60

	SPRINTER					
39	BOIA DO TANGUE DE COMBUSTÍVEL PARA AMB SPRINTER	Unidade		6	96,00	576,00
40	DISCO DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	8	260,20	2081,60
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	8	164,30	1314,40
42	PASTILHAS DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	10	145,30	1453,00
43	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Frasle	8	277,50	2220,00
44	ROLAMENTO DE RODA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Cofap	10	346,00	3460,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Skf	8	285,10	2280,80
46	PIVO SUSPENSÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Cofap	12	107,60	1291,20
47	LÂMPADA PARA FAROL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	20	52,50	1050,00
48	COROA E PINHÃO PARA AMB SPRINTER	Jogos	Philips	2	1236,00	2472,00
49	SAPATA DE FREIO PARA AMB SPRINTER	Jogos	Spicer	4	147,10	588,40
50	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Máster	4	212,50	850,00
51	BARRA AXIAL PARA AMB SPRINTER	Unidade	Vdo	10	86,50	865,00
52	KIT DE EMBREAGEM PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	4	1170,00	4680,00
53	BOMBA D'ÁGUA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Luck	3	444,50	1333,50
54	CORREIA DO ALTERNADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Urba	5	53,10	265,50
55	LUVA DO CARDAN PARA AMB SPRINTER	Unidade	Continental	5	357,50	1787,50
56	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM PARA AMB SPRINTER	Unidade	Spicer	8	236,10	1888,80
57	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Sabo	6	52,50	315,00
58	CORREIA DENTADA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Tecfil	5	120,10	600,50
59	TURBINA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Continental	2	1896,50	3793,00
60	LANTERNA TRASEIRA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Garret	8	117,20	937,60
61	CHAVE SETA E LIMPADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Jolema	2	317,50	635,00
62	CILINDRO MESTRE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Kostal	4	364,00	1456,00
63	BUCHA DO JUMELO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Trw	10	81,00	810,00
64	PARAFUSO DE RODA PARA AMB SPRINTER	Unidade	Suporte rei	50	31,40	1570,00
65	BUCHA DA MOLA TZ PARA AMB SPRINTER	Unidade	Zm	8	55,00	440,00
66	JUNTA DO CABEÇOTE PARA AMB SPRINTER	Unidade	Suporte rei	6	177,10	1062,60
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA AMB SPRINTER	Unidade	Sabo	8	68,00	544,00
68	PALHETA LIMPADOR PARA AMB SPRINTER	Unidade	Metal leve	8	78,50	628,00
69	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora	Dina	50	101,10	5055,00
70	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		50	107,10	5355,00
71	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
72	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		125	105,00	13125,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>77375,00</b>

**GRUPO 3: 1/TOYOTA HILUX TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA (1) I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD (1) - TOTAL DE VEÍCULOS: 2- (SERVIÇOS E PEÇAS)**

**VEÍCULO: I/TOYOTA HILUX TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA (1) I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD  
(1)  
TOTAL DE VEÍCULOS: 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Cofap	16	226,00	3616,00
74	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Cofap	20	181,00	3620,00
75	BATERIA DE 90 AMP. POLO INVERTIDO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Moura	4	593,00	2372,00
76	BRAÇO AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	16	215,50	3448,00
77	BRAÇO PITMAM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	16	219,50	3512,00
78	COXIM DO CAMBIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Axios	8	83,10	664,80
79	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Spicer	24	81,50	1956,00
80	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	14	139,50	1953,00
81	ESTATOR PARA VEÍCULO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Arielo	8	222,50	1780,00
82	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	40	79,00	3160,00
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	48	44,00	2112,00
84	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Tecfil	48	26,50	1272,00
85	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Dina	16	41,00	656,00
86	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Frasle	20	175,00	3500,00
87	JUNTA HOMOCINETICA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Nakata	16	194,10	3105,60
88	ÓLEO HIDRÁULICO (1LITRO) PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Lubrax	30	15,50	465,00
89	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 (1LITRO) PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Lubrax	150	18,10	2715,00
90	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Zm	48	22,10	1060,80
91	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	24	99,00	2376,00
92	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	30	106,00	3180,00
93	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Bosch	14	139,50	1953,00
94	RELÉ AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Dni	16	14,50	232,00
95	RETENTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Sabo	24	29,00	696,00
96	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	213,00	2982,00
97	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	81,00	1134,00
98	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	120,00	1680,00

99	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Skf	14	93,50	1309,00
100	ROTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Arielo	6	129,50	777,00
101	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	14	82,00	1148,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	Unidade	Trw	20	75,00	1500,00
103	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		100	101,10	10110,00
104	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		100	107,10	10710,00
105	HIDRÁULICA	Homem/Hora		200	99,00	19800,00
106	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		250	105,00	26250,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>						126805,20

**GRUPO 4: CAMINHONETE S10 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA - TOTAL DE VEÍCULOS: 1- (SERVIÇOS E PEÇAS)**
**VEÍCULO: CAMINHONETE S10 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA  
TOTAL DE VEÍCULOS: 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRATO R\$
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	6	357,00	2142,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	8	204,00	1632,00
109	ARTICULADOR DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	12	112,00	1344,00
110	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	12	49,10	589,20
111	BIELETA DO ESTABILIZADOR PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Axios	16	33,50	536,00
112	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Urba	4	306,00	1224,00
113	BUCHA DA BALANÇA GRANDE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Axios	24	29,10	698,40
114	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Axios	24	25,00	600,00
115	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	289,00	2312,00
116	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	320,10	2560,80
117	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	495,10	3960,80
118	COIFA DO TRIPOIDE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	16	23,10	369,60
119	CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Continental	16	71,00	1136,00
120	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Cofap	12	67,10	805,20
121	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Spicer	8	39,20	313,60
122	CUBO DIANTEIRO COOMPLETO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Ima	8	190,50	1524,00
123	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	8	134,00	1072,00
124	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Tecfil	24	28,00	672,00

125	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Tecfil	24	60,00	1440,00
126	KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Luck	4	620,00	2480,00
127	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Frasle	8	134,50	1076,00
128	ÓLEO DE FREIO	Unidade	Lubrax	160	14,00	2240,00
129	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	Unidade	Lubrax	300	15,50	4650,00
130	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Frasle	12	67,00	804,00
131	PIVÔ DA SUSPENSÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	16	123,00	1968,00
132	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Skf	12	141,10	1693,20
133	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Skf	12	120,50	1446,00
134	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO TIPO S-10	Unidade	Trw	16	100,00	1600,00
135	BATERIA DE 150 AMPERES	Unidade	Moura	5	755,00	3775,00
136	KIT EMBREAGEM	Unidade	Luck	8	1260,00	10080,00
137	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO 20 L	Unidade	Lubrax	40	167,50	6700,00
138	BALDE DE ÓLEO LUBRIF. LA3 SAE-40 20L	Unidade	Lubrax	40	250,00	10000,00
139	AUTO ELÉTRICA	Homem/Hora		50	101,10	5055,00
140	INJEÇÃO ELETRÔNICA	Homem/Hora		50	107,10	5355,00
141	HIDRÁULICA	Homem/Hora		100	99,00	9900,00
142	MECÂNICA GERAL	Homem/Hora		125	105,00	13125,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>						<b>106878,80</b>

